



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DESPACHO - PRE/DG/SGA

Considerando o disposto no despacho 1215108/COMAP, declaro dispensável a licitação, com esteio no **art. 4º, § 1º, da Lei n.º 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2020**, indicando, para a contratação pleiteada, a Empresa *Pardal Locações de Veículos e Serviços Eireli*, perfazendo um total de **R\$ 166.800,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais)**.

Esclareço que, diante da urgência, o contrato deverá ser alterado previamente à celebração.

À **ASSESD**, para apreciação superior.

ROBELZA ROCHA

Secretaria de Gestão Administrativa e de Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Robelza Oliveira Santos Rocha**, **Secretário**, em 28/08/2020, às 11:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1219295** e o código CRC **FCF06A3E**.